PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

107/85

APROVADO EM 14/11/85
POR unanimidade

APROVADO EM 26/11/85
POR unanimidade

APROVADO EM 29/11/85
POR unanimidade

Anteprojeto de lei nº 107/85.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal - a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, e estabelece outras providencias.

A Câmara Municipal deste Município, Estado do - Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR, para a Construção, Reconstrução, Ampliação ou Recuperação de Prédios Escolares.

Art.2º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários-próprios do Município, a título de complementação dos recursos da Fundepar.

Art.3º-Nos Convênios que o Município celebrar - com a Fundepar nos casos de próprios Municipais, a conservação do Imóvel construido em consequência desta lei, seus equipamentos e sua administração, serão - de responsabilidade do Município.

Art.4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 1985.-

JULIO BIFON
Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS. 3

JL.